TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 1, AO CONTRATO Nº 417, OBJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PABX, PROCESSO Nº 4643/2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. ME.** igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de prestação de serviços especializados em operação e manutenção de central telefônica PABX, originou o Contrato nº 417, o qual contém em sua cláusula sexta possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (120 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 19 de outubro de 2026, os signatários, com base no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 417, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 417, a partir de 19 de outubro de 2026.

Pág. 1/3 - Doc. Acessório Adm - CONT nº 417/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA e outros

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F54A-9D64-5C06-6D2B

2) O valor previsto na cláusula terceira fica corrigido pelo percentual de 4,32% INPC (IBGE), significando o novo valor total em R$ 15.636,60 (quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.303,05 (hum mil, trezentos e três reais e cinco centavos).

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 11 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EDICARLOS VIEIRA
Presidente

NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. ME.
RICARDO JERONYMO
Diretor

Testemunhas:

_____
ANA PAULA CREPALDI BUENO
Diretora Administrativa

_____
ADRIANA J. DE J. RICARDO
Diretora Financeira

Pág. 2/3 - Doc. Acessório Adm - CONT nº 417/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA e outros

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F54A-9D64-5C06-6D2B

Assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA
Data: 11/08/2026 13:43

Assinado digitalmente por ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Data: 11/08/2026 14:02

Assinado digitalmente por ANA PAULA CREPALDI BUENO
Data: 11/08/2026 14:34

Assinado digitalmente por RICARDO JERONYMO
Data: 11/08/2026 16:06

Pág. 3/3 - Doc. Acessório Adm - CONT nº 417/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA e outros

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F54A-9D64-5C06-6D2B